

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Instrução Normativa Nº 03, de 23 de junho de 2020

Altera a Instrução Normativa nº 01, de 09 de abril de 2020, que dispõe sobre orientações gerais acerca das atividades docentes durante as medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no âmbito do IF Sudeste MG.

A **Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG**, no uso de suas atribuições definidas no art. 47, inciso I, do Estatuto do IF Sudeste MG e no art. 220, §3º do Regimento Geral, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 01, de 09 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

“X - Participação em banca examinadora para defesa de trabalho de conclusão de curso que já tiver a etapa de orientação e desenvolvimento concluídas, a ser realizada via webconferência, considerando a concordância do estudante e disponibilidade de condições técnicas.

§1º

§2º

§3º Na atividade do inciso X, para fins de assinatura da ata, será permitida a manifestação dos avaliadores por email dirigido ao orientador.” (NR)

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico da Pró-reitoria de Ensino, disponível em: <https://www.ifsudestemg.edu.br>

Gláucia Franco Teixeira
Pró-Reitora de Ensino do IF Sudeste MG
Portaria nº429, DOU – 27/04/2017